



Campanha de doação de sangue acontece no CEM Joana Benedicta Rangel

O Centro Educacional Municipal Joana Benedicta Rangel, no Centro, recebeu nesta terça-feira (30/10) a campanha “Doe Sangue, Salve Vidas”, promovida pela Secretaria de Saúde, através da Coordenadoria de Humanização. A ação teve apoio de cerca de 15 profissionais do Hemorio, entre médicos, enfermeiros e técnicos, que fizeram a coleta do sangue. A expectativa era atender aproximadamente 120 pessoas no período entre 10h e 15h.

A responsável pelos projetos de Humanização da Secretaria de Saúde, Gildeni Alves da Silva explicou que a procura por bolsas de sangue tem aumentado em Maricá em virtude tanto do crescimento populacional na cidade, quanto de demandas que vêm de fora do município. Apesar disso, segundo Gildeni, o esforço da Secretaria de Saúde tem suprido a necessidade. “Nós que estamos acompanhando a rotina do hospital, e que vemos o sofrimento da pessoa e do paciente que está internado, a doação de sangue é muito importante. Essa campanha é vital para avançarmos na questão de saúde”, afirmou.

Diretora da escola que recebeu o Hemorio, Maria Vanda Timóteo, alertou sobre a relevância em doar sangue, principalmente na data em que fecha o projeto elaborado pelos professores da escola com o tema solidariedade. “Falamos muito de sensibilizar com a dor do outro. Este projeto de a escola receber o Hemorio e a Secretaria de Saúde abrir as portas do Joana para isso, é de um valor grandioso demais. Ficamos muito felizes em poder atender o público e ver melhor uma ação de humanidade com o próximo, porque precisamos plantar mais amor. É uma ação tão simples e muito significativa na vida de muitos”, finalizou a diretora.

Médica hemoterapeuta do Hemorio, Maria Laura esclareceu que a necessidade de se criar atendimentos fora do Hemocentro partiu em função de o estoque de bolsas de sangue no Brasil, e especificamente no Rio

de Janeiro, estar sempre abaixo do recomendado, principalmente em épocas festivas como final de ano, Carnaval e feriados prolongados. Segundo a médica, para se ter uma quantidade de sangue suficiente no estoque, seria necessária que 1% a 2% da população de uma localidade fosse doadora de sangue, o que geralmente fica muito aquém do ideal. “Nós precisamos criar uma cultura de doação de sangue, de doação de repetição, porque o doador de repetição é o ideal para nós que somos médicos. Ele é uma pessoa que já conhecemos e podemos fazer um estudo melhor para atender a pacientes específicos”, explicou.

Para a assistente social Jane Lemos, de 44 anos, doar sangue representa salvar vidas, principalmente num momento difícil da sua vida, com um parente internado em estado grave, lutando para sobreviver. “Hoje estou doando em especial ao meu primo, que sofreu um acidente gravíssimo no domingo, e estou aqui para fazer esse ato de amor. Sangue é vida e estou me sentindo muito bem sendo útil de alguma forma”, relatou Jane Lemos, que foi a primeira a entrar na sala de coleta.

Na opinião da guarda municipal Gisele Marins, de 38 anos, o fato de a equipe do Hemorio estar na sua cidade é um estímulo para doar sangue. “Acho que todos poderiam vir. Isso é uma coisa que tem que ser feito, e tendo aqui em Maricá é melhor ainda. Pode vir porque vale a pena e não dói nada”, sinalizou.

Para doar sangue é necessário ter idade mínima de 16 anos, estar bem alimentado, não estar resfriado, não ter ingerido gordura e fritura, ter mais de 50 kg e ter tatuagem e piercing com mais de um ano no corpo. No caso de menores de idade, é necessário levar as identidades originais do responsável e a do doador, além de preencher um documento que pode ser retirado no site do Hemorio autorizando a doação.

Texto: Luis Fernando da Silva
Fotos: Elsson Campos

PS e PSF São José celebram Outubro Rosa com palestra

Para celebrar o Outubro Rosa, que visa estimular a participação da população no controle e no diagnóstico precoce do câncer de mama, as coordenações do Posto de Saúde e do Programa de Saúde da Família de São José do Imbassai organizaram uma tarde de palestras sobre o tema, que aconteceu nesta segunda-feira (29/10). “Nossa ideia foi trazer profissionais para esclarecer as dúvidas dos nossos usuários e além disso proporcionar um momento de aprendizado agradável, com palestras, atividades dinâmica e lanches”, explicou a coordenadora do Posto de Saúde de São José, Michele Diniz.

O evento foi aberto por Claudia Souza, responsável pelo serviço de ginecologia e obstetrícia da Secretaria de Saúde do município. “Muitas pessoas demoram a diagnosticar o câncer de mama por medo, identificam alguma coisa diferente no corpo, um nódulo, mas preferem adiar a ida ao médico por medo do diagnóstico”, afirmou Claudia, destacando que apesar de serem menos atingidos, os homens também podem apresentar casos da doença.

Enfermeira do Posto de Saúde Central, a palestrante Renata da Costa Santos Borges enfrentou um tumor em 2014. Ela falou sobre os desafios do tratamento e ensinou ao público o passo do autoexame. “É muito importante estar atento ao corpo e procurar assistência médica nos primeiros sinais de alteração na mama, onde 95% dos casos diagnosticados precocemente tem grandes chances de cura”, ressaltou Renata.

A dona de casa Maria José Santos Gonçalves, de 58 anos, aprovou a iniciativa. “Sempre faço o autoexame no banho, mas hoje ouvi muita coisa que não sabia, como a importância de procurar um dentista após o diagnóstico de um câncer”, afirmou Maria José. Quem abordou o tema foi a cirurgiã dentista Keide Sylos, do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Maricá.

“Pacientes oncológicos acabam apresentando casos muito grande de imunossupressão (ato de reduzir a atividade ou eficiência do sistema imunológico) e com isso os problemas bucais podem aflorar com facilidade e intensidade. O ideal é eliminar qualquer tipo de foco de infecção bucal antes de iniciar tratamentos quimioterápicos ou radioterápicos”, pontuou Keide.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), o câncer de mama é causado pela multiplicação de células anormais da mama, que formam um tumor. No Brasil, em 2018, as estimativas são de 57.900 novos casos.

Texto: Flávia Tenente
Fotos: Katito Carvalho



Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	6
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	6
SECRETARIA DE OBRAS	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE	7
SECRETARIA DE URBANISMO	8
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	10

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1818/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 282, de 21.12.2016,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 0363/2017, publicada no JOM, edição de nº 732, de 30 de janeiro de 2018, de SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA.

Onde se lê: Nomear, SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA, com validade a partir de 02.01.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SM-1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Saúde.

Leia-se: Nomear, SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, com validade a partir de 02.01.2017, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SM-1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Outubro 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1819, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

REALIZA ALTERAÇÃO E INCLUSÃO de membro na Comissão para Análise e Saneamento de Processos de Convênios Firmados no Âmbito do Governo Municipal para Elaboração de Pareceres e Autuação com vistas a Continuidade de Execução e Prestação de Contas no Exercício Orçamentário de 2018, Criada pelo Decreto Nº49 de 02/05/2017, alterado pelo Decreto Nº052 de 22/05/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS, Mat. 106263, da função como membro da Comissão para Análise e Saneamento de Processos de Convênios Firmados no Âmbito do Governo Municipal para Elaboração de Pareceres e Autuação com vistas a Continuidade de Execução e Prestação de Contas no Exercício Orçamentário de 2018.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA DA SILVA ROQUE, Mat. 106.245, para exercer função como membro na Comissão para Análise e Saneamento de Processos de Convênios Firmados no Âmbito do Governo Municipal para Elaboração de Pareceres e Autuação com vistas a Continuidade de Execução e Prestação de Contas no Exercício Orçamentário de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA Nº 1817 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Inclui servidores para compor a Comissão Permanente de Articulação Social no Município de Maricá.

Os SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, GERAL E DE GOVERNO, no uso das atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir o servidor abaixo relacionado para ocupar a função de membro da comissão de Articulação Social do Município de Maricá.

Gilda Maria Velleda Campos, Matrícula nº 109.350;

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

Secretário de Administração

RENATO DA COSTA MACHADO

Secretário Geral e de Governo

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA CONJUNTA Nº 43 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidor da Comissão Responsável pelo Levantamento de bens móveis e imóveis do Município e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERAL E DE GOVERNO, E DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 106268, para a função de membro da Comissão Responsável pelo Levantamento de bens móveis e imóveis do Município.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 29 DE OUTUBRO 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

Secretário de Administração

RENATO DA COSTA MACHADO

Secretário Geral e de Governo

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA CONJUNTA Nº 44 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidor da Comissão Permanente de Atos Normativos, referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio no Município de Maricá e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERAL E DE GOVERNO, E DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar a servidora RENATA ALVES DA SILVA, matrícula nº 106266, da função de membro da Comissão Permanente de Atos Normativos, referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio no Município de Maricá.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS, matrícula nº 106263, para a função de membro da Comissão Permanente de Atos Normativos, referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio no Município de Maricá.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 29 DE OUTUBRO 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

Secretário de Administração

RENATO DA COSTA MACHADO

Secretário Geral e de Governo

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 715/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19114/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E M. V. DA C. BARROSO PROMOÇÕES – ME.

OBJETO: CONTRATO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA DE MARICÁ E SUAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

PREÇOS Nº 79/2018.

VALOR: R\$ 117.848,80 (CENTO E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2842/2018 e 2843/2018.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018.
MARICÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 715 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 715/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19114/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 715/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 715/2018 cujo objeto é o contrato de confecção e fornecimento de material gráfico para atender a prefeitura de maricá e suas secretarias, através da ata de registro de preços nº 79/2018.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO – MAT. 101.021.

PALLOMA DA COSTA CABRAL – Matrícula nº 106.210

MARLI AZEVEDO CAMACHO – MAT. 1216

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/09/2018. Publique-se.

Maricá, em 24 de setembro de 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
15836/2018	Aquisição de Peças e Implementos para Maquinários.
17900/2018	Aquisição de Ferramentas para Equipamentos, Veículos e Maquinários.
11380/2018	Solução de Virtualização de Desktop
15384/2018	Aquisição de Rações – Registro de Preço
22859/2018	Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Plotagem – Registro de Preço

Marcelo Rosa Fernandes
Secretário de Administração
Matrícula 106.044

PROC. 27063/2017 – Pregão Presencial Nº 39/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL adjudicando o objeto em favor da Empresa: ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA-ME, CNPJ: 29.940.947/0001-64, no valor de R\$64.785,60 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Em, 29 de outubro de 2018.

Marcelo Rosa Fernandes
Secretário de Administração

Ata de R.P. nº 104/2018

Processo Administrativo Nº 27063/2017

Validade: 28/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcelo Rosa Fernandes portador (a) do R.G nº 11250088-9 e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA ME situada na Av. São Pedro, 34 – Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, Cep: 28.941.176, CNPJ: 29.940.947/0001-64, neste ato representado por seu representante legal Jesuênio dos Santos Zeca, portador da carteira de identidade nº 05676763-5 e inscrito no CPF sob nº 745.227.527-68, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 546 a 549, HOMOLOGADA às fls. _____, ambas do processo administrativo nº 27063/2017, referente ao Pregão Presencial nº 39/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Qd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de vasilhame plástica (vazia) com capacidade para 20 litros de água mineral	96	Aquasol	R\$9,90	R\$950,40
02	Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 litros de policarbonato.	16368	Aquasol	R\$3,90	R\$63.835,20
TOTAL				R\$64.785,60	

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de

negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Administração;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de pro-

cesso administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 29 de outubro de 2018.

Marcelo Rosa Fernandes
Secretário de Administração
Jesuênio dos Santos Zeca
ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA ME
TESTEMUNHAS:

NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Processo Administrativo n.º 4563/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Serviço de suporte técnico em PostgreSQL, abrangendo práticas de administração, otimização de performance (Fine Tuning), desenvolvimento e capacitação da equipe técnica. Data: 04/12/2018 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 SMS

Processo Administrativo n.º 6980/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de itens de proteção individual para as equipes de Agente de Endemias e Saúde do Trabalhador. Data: 03/12/2018 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 SMS

Processo Administrativo n.º 2837/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de equipamento “Foco Cirúrgico”. Data: 04/12/2018 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018 SRP - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo nº 25090/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, objeto Registro de Preços para Aquisição de brinquedos pedagógicos com data marcada para o dia 06/11/2018 às 10h, fica remarcada para o dia 05/12/2018, às 10h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência de alteração no prazo de entrega. Os interessados em retirar o Edital poderão fazê-lo através do site www.marica.rj.gov.br, pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 08h às 16:30h. Informações pelos endereços supracitados ou pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Processo Administrativo n.º 6570/2018.

Requerente: DIEGO C. ROSA

Decisão: DEFERIDO

AVISO – REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 14/2018

Processo Administrativo nº 23408/2017

A Presidente, no uso de suas atribuições, utilizando-se do princípio da autotutela, informa a revogação da concorrência supracitado, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, destinado a Construção e instalação de Arrecife Artificial. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br, maricacpl@gmail.com

RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018

Processo Administrativo n.º 16874/2018.

Requerente: INTERNACIONAL MARITIMA LTDA.

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018

Processo Administrativo n.º 16995/2018.

Requerente: NORTE SHOPPING BRASIL LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018

Processo Administrativo n.º 16958/2018.

Requerente: KADOSHI SERVIÇOS TÉCNICOS NAVIAS E CIVIS LTDA.

Decisão: DEFERIDO

CONTRA RAZÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018

Processo Administrativo n.º 17710/2018.

Requerente: NIT NAVE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NAVAIS LTDA.

Decisão: INDEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato de Cadastramento: Nº 001/2017

AUTORIZA a alteração de cadastro do Corpo Técnico-Administrativo do Estabelecimento que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e, considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo Nº 0007631/2016.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR, de acordo com o dispositivo no Decreto Nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o Bambini - Creche Escola e Berçário, sede Rua Trinta e seis - Quadra 63 - Lt 08 - Araçatiba - Maricá/RJ - CEP: 24.901-490 ,a alteração do Corpo-Técnico-Administrativo.

ART. 2º - Este ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 15 de março de 2018.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Ato Autorizativo: Nº 002 /2018

AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e, considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo Nº 0015503/2016.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR, de acordo com o dispositivo Decreto Nº1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o Centro Educacional Sagrada Família Ltda, com sede na Rua João Pressel, quadra13, lote 38, Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu, Maricá, CEP: 24.935-485, a ministrar Educação Infantil (Creche e Pré-escola) em Horário integral e parcial.

ART. 2º - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 20 de Junho de 2018.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Ato Autorizativo: Nº 003/2018

AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e, con-

siderando o parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo Nº 0028090/2017.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR, de acordo com o dispositivo Decreto Nº1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o Centro Educacional Iara Queiroz da Silva, com sede na Rua Prefeito da Costa Hilário e Silva, número 147, Centro - Maricá, CEP: 24.901-065, a ministrar Educação Infantil (Creche- a partir de dois anos - e Pré-escola) em Horário Parcial.

ART. 2º - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 13 de agosto de 2018.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

Ato de Cadastramento: Nº 004/2018

NÃO AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento que menciona. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e, considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo Nº 0008709/2015.

RESOLVE:

ART. 1º - NÃO AUTORIZAR, de acordo com o dispositivo no Decreto Nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o Jardim Escola Nossa Senhora do Amparo, com sede na Rua Newton Tornelli de Souza, s/nº, lote 12, quadra B, Centro- Maricá/RJ - CEP: 24.900-125, a ministrar Educação Infantil (Creche e Pré-escola) em Horário integral e parcial.

ART. 2º - Este Ato Negatório entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 15 de Junho de 2018.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

Ato de Cadastramento: Nº 005/2018

NÃO AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento que menciona. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e, considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo Nº 00024590/2017.

RESOLVE:

ART. 1º - NÃO AUTORIZAR, de acordo com o dispositivo no Decreto Nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o Creche Escola SABB, com sede na Avenida Prefeito Odenir Francisco da Costa, número 1083, lote 01, quadra 47, Araçatiba - Maricá/RJ - CEP: 24.901-430, a ministrar Educação Infantil (Creche e Pré-escola) em Horário integral e parcial.

ART. 2º - Este Ato Negatório entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 26 de Junho de 2018.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 760/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17376/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2017.

VALOR: R\$ 2.430,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3042/2018.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

MARICÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 760 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 760/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17376/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 760/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 760/2018 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2017.

PETTER JULIO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 107.067

BRUNA PINTO DA CRUZ– MATRÍCULA Nº 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 15 de outubro de 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 776/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7138/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.C.M. NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017.

VALOR: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3058/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 776 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 776/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7138/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 776/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 776/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

41/2017.

PETTER JULIO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 107.067

BRUNA PINTO DA CRUZ– MATRÍCULA Nº 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 10 de outubro de 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19866/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICA A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DE FLS. 46.

VALOR: R\$ 1.688,60 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2992/2017 E 2993/2017

DATA DO EMPENHO: 16/10/2017

MARICÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 773/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25157./2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DE PONTA NEGRA, MARICÁ.

VALOR: R\$ 3.753.799,17 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3065/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018.

MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 773 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 773/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25157/2017.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º,

VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 773/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 773/2018 cujo objeto é CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DE PONTA NEGRA, MARICÁ.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO – MATRÍCULA Nº 106.232

WELLINGTON CHAVÃO DE MOURA - MATRÍCULA Nº 108.575

PHILLIPI PARRINI CALEGARIO – MATRÍCULA Nº 107.342

SUPLENTE: JHONATHAN DA SILVA ROSA – MATRÍCULA Nº 108.718

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 17 de outubro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 35A/2017

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO em 03 de julho de 2017 ao contrato nº 253/2014 referente ao processo administrativo 8376/2014.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO DA CASA DE CULTURA DE MARICÁ - 1ª/2ª etapas, conforme contrato de repasse nº 1002947-66/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES /CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Maricá, 03 de julho de 2017.

Marcos Camara - 106012

Secretário de obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RECEITA MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1312.

ORIGEM: 15665/2018.

PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

NATUREZA: LAVA-JATO DO NATHAN.

DECISÃO: O estabelecimento Lava-Jato do Nathan, foi autuado com multa em dobro pela ausência de alvará de localização.

INFRINGÊNCIA: Artigo 136 da Lei Nº 531 de 1985.

SANÇÃO: Artigo 141 da Lei nº 531 de 1985. Aplicação do Artigo 3º parágrafo único da Lei nº 1936 de 2001.

LOCALIZAÇÃO: Rua da Servidão, Lote 08, Quadra L, São José do Imbassai, Maricá, RJ.

24 de outubro de 2018

Wanderley Nogueira

Receita Municipal

Mat.: 108.811

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 177/2013

Fica a Empresa ORGANIZACAO SOCIAL BRASILEIRA DE APOIO A VIDA (OSBRAVI), a partir do dia 31 de Julho de 2018, autorizada a PARALISAR, até segunda ordem, a execução dos serviços de ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS, no município de MARICÁ – RJ.

Maricá/RJ, 30 de Julho de 2018.

Romildo Candido da Silva

Matrícula nº 108.294

Fiscal

Regina Célia da Silva Oliveira

Matrícula nº 108.295

Fiscal

Anderson de Lima Silva

Matrícula nº 5188

Fiscal

Luiz Carlos dos Santos

Matrícula nº 5188

Secretário de Proteção e Defesa Civil

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

Contrato nº 177/2013

Fica a Empresa ORGANIZACAO SOCIAL BRASILEIRA DE APOIO A VIDA (OSBRAVI), a partir do dia 24 de Setembro de 2018, autorizada a REINICIAR, a execução dos serviços de ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS, no município de MARICÁ – RJ.

Maricá/RJ, 21 de Setembro de 2018.

Romildo Candido da Silva

Matrícula nº 108.294

Fiscal

Regina Célia da Silva Oliveira

Matrícula nº 108.295

Fiscal

Anderson de Lima Silva

Matrícula nº 5188

Fiscal

Luiz Carlos dos Santos

Matrícula nº 5188

Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a impossibilidade absoluta da presença do presidente da Comissão de Saúde na Audiência Pública, marcada para 31/10/2018, em razão de óbito de pessoa da família, e que sua presença é imprescindível para discussão do tema, objeto da audiência, fica adiada, sine die, a realização da referida sessão.

Maricá, 29 de outubro de 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 29 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: Nº 1354

ORIGEM: Processo nº 00498/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denuncia

DECISÃO:

A Sra. JOSEFA FERREIRA DE SOUZA deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Georgilei Rodrigues-Quadra 154- Lote 05- Jardim Atlântico-Itaipuaçu-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º, inciso II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 29 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 1358

ORIGEM: Processo nº 0016035/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. MAURICIO TAUBLIB E OUTROS, deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Waldir Tavares Guapyassu- Quadra 264-Lote 09 - Jardim Atlântico-Itaipuaçu-Maricá/RJ. FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 15 de outubro de 2018.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01351

ORIGEM: Processo 0011175/2017

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denuncia Anônima

O proprietário Sr. Manuel Lourenço da Costa responsável pelo terreno localizado na Rua das Papoulas- Quadra 53-Lote 1533-Parque Nanci - Maricá/RJ, não cumpriu com a notificação nº 811 de 05/12/2017 aplicada e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Multa imposta: 4 UFIMAS

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º,II, C/C Art.18 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 29 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 1173

ORIGEM: Processo nº 0014216/2017

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Sra. Regina Maria Chavão de Oliveira, deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Clelia Pereira Alves- Quadra L- Lote 13- Mumbuca- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 29 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 1099

ORIGEM: Processo nº 0015555/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

O Sr. IPPOLITO AIELLO E OUTRO, deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Das Dálias- Quadra 19- Lote 10- Jd.26 de Maio-São José do Imbassai- Maricá/RJ, assim como realizar a poda da árvore que está invadindo o lote 09.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 781/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21682/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2017.
VALOR: R\$ 618.064,20 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 3085/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018.
MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2018.
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA N.º 781 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 781/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21682/2018.
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 781/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 781/2018 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2017.
Douglas Carvalho Paiva – Matrícula N.º. 106.567
Jessica Mayara de Abreu Serra - Matrícula N.º. 106.428
Talita Gouveia Simas – Matrícula N.º. 106.427
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/10/2018.
Publique-se.
Maricá, em 17 de Outubro de 2018.
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação
Nome do Proprietário: Leda Maria Dos Santos.
Nº Processo: -----
Endereço: 1º de Maio – Quadra 6 – Lote 25.
Motivo: Consertar o cano de esgoto que vai da casa para o sistema de esgotamento sanitário.
Notificação N.º: 5052
Data da Lavratura: 19 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Notificação: 6 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Lafaete Barros Figueiredo.
Nº Processo: 22595/2018
Endereço: Rua Almeida Fagundes – Lote 4 – Centro - Maricá.
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado – Placa Regulamentar de Obra – Título de Propriedade.
Notificação N.º: 4757
Data da Lavratura: 16 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Notificação: 6 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Ao Proprietário.
Nº Processo: 18234/2018
Matrícula: 53318
Endereço: Rua Capitão Mello – 633 – Quadra 12 – Lote 23 – Praia de Itaipuaçu 2º Lot.
Motivo: As devidas licenças para – Projeto Aprovado da obra – Comprovante de titularidade do terreno.
Intimação N.º: 004585
Data da Lavratura: 04 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 10 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Ao Proprietário.
Nº Processo: 18234/2018
Matrícula: 53189
Endereço: Rua Antônio Modesto – 303 – Quadra 20 – Lote 11.
Motivo: Obra irregular sem as devidas licenças.
Embargo N.º: 004587
Data da Lavratura: 04 de outubro de 2018.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 581/2015
Endereço: Avenida 01 – Lote 5 A – Quadra 69 – Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado e remover o “cercado” em área de calçada.
Notificação N.º: 5193
Data da Lavratura: 23 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Notificação: 6 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 22006/2018
Endereço: Rua 39 – Lote 01 – Quadra 166 – Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado das construções existentes.
Notificação N.º: 5194
Data da Lavratura: 23 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Notificação: 13 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 18669/2018

Endereço: Rua 33 c/ 65 – Lote 29 – Quadra 309 – Casa 1 – Jardim Atlântico.
Motivo: Remover sumidouro localizada na calçada.
Intimação N.º: 5198
Data da Lavratura: 23 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 3 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Elzanete Moura Vieira.
Nº Processo: 11575/2016
Endereço: Rua 68 – Lote 10 – Quadra 335 – Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.
Intimação N.º: 5199
Data da Lavratura: 23 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 3 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: José De Assis Nunes Da Silva.
Nº Processo: 5073/2018
Matrícula: 84830
Endereço: Avenida Jardel Filho – Lote 27 – Quadra 373 – Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.
Intimação N.º: 004378
Data da Lavratura: 23 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 3 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Bruna Da Silva Marques.
Nº Processo: 20918/2018
Endereço: Apresentar Alvará de Obras e o Projeto Aprovado da construção.
Motivo: Rua 35 – Lote 4 – Quadra 489 – Jardim Atlântico.
Notificação N.º: 5200
Data da Lavratura: 23 de outubro de 2018
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Maria Amelia Gonçalves.
Nº Processo: 25796/2017
Matrícula: 68085
Endereço: Rua São Gabriel – Quadra 78 – Lote 04 – 1º Lot. Da Praia de Itaipuaçu.
Motivo: Por Desrespeitar o Embargo.
Intimação N.º: 5003
Data da Lavratura: 24 de outubro de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Rio Fundo Agropecuária LTDA - EPP.
Nº Processo: 15291/2016
Endereço: Rodovia RJ 106 – S/N – Km 29 – Fazenda Rio Fundo - Maricá.
Motivo: Regularizar o loteamento irregular (Cond. Santa Tereza), sob pena de multa prevista no item 17 do anexo 13 da lei 2272/2008. Bem como da adoção de medidas civis ou criminais cabíveis.
Intimação N.º: 4992
Data da Lavratura: 25 de outubro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 006/2018

Maricá, 01 de outubro de 2018.

O Sr. Secretário Municipal de Urbanismo de Maricá, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento, em especial o disposto em seu art. 2º, inciso IV a respeito da disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

Considerando o que dispõe o Plano Diretor do Município de Maricá, em seu CAPITULO IV, a respeito da Política de Saneamento Ambiental, em especial no tocante ao disposto na Seção IV, a que trata do Programa de Drenagem;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.272/2008, que determina que as obras para melhoramento de loteamentos, desmembramentos ou condomínios existentes deverão obedecer ao disposto no art.165, inciso V, a saber: drenagem subterrânea quando solicitado pela prefeitura;

Considerando o que dispõe o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Lei nº2.660, de 21 de dezembro de 2015, em seu art.7º, alínea "d" a respeito da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

Resolve:

A aprovação de projetos de parcelamento ou fracionamento do solo, seja na modalidade de desmembramento, de remembramento, de condomínio edilício, de loteamentos abertos ou de loteamentos fechados (condomínio de lotes), implantação de distrito industrial, implantação de loteamento industrial, implantação de empreendimentos turísticos, seja para uso residencial, comercial ou misto, de empreendimentos públicos ou privados, no Município de Maricá, fica condicionada à apresentação de projeto de drenagem de águas pluviais, de acordo com as normas técnicas vigentes.

São documentos obrigatórios para a análise e posterior aprovação do projeto de drenagem pluvial:

I – Estudos Hidrológicos

- Coeficiente de escoamento superficial
- Tempo de concentração
- Tempo de recorrência
- Intensidade pluviométrica
- Duração da chuva de projeto
- Estudo da Bacia Hidrográfica

II – Estudos Hidráulicos

- Coeficiente de rugosidade
- Velocidades admissíveis
- Profundidade mínima
- Dimensões mínimas
- Vazão m³/s
- Altura da lâmina d'água

O ponto de deságue para o sistema de drenagem de águas pluviais para os empreendimentos em análise será indicado pela Secretaria Municipal de Obras.

Art.4º A critério da CATURB, em Parecer fundamentado, poderão ser feitas outras exigências ao projeto de rede de drenagem apresentado pelo requerente, ficando a aprovação do projeto de rede de drenagem condicionado ao atendimento destas exigências, sob pena de ser o projeto indeferido.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial de Maricá.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretario de Urbanismo e Meio Ambiente

Mat. Nº 106.019

PORTARIA Nº 013 /18

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO

DO CONTRATO Nº 18/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5935/2017.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VII do decreto municipal nº 086/2012 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 018/2018 cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia através de empresa especializada em operação, manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de tratamento de esgoto, compostos por Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 018/2018 do Processo Administrativo nº 5935/2017, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia através de empresa especializada em operação, manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de tratamento de esgoto, compostos por Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE).

SUBSTITUIR o servidor abaixo:

José Carlos Soares do Nascimento – Matrícula nº 108.2016

ENTRA na Comissão a servidora abaixo:

Aline Neves Mauricio Villarmosa – Matrícula nº 109.535

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/09/2018.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de Outubro de 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE OFÍCIOS, MEMORANDOS, DESPACHOS, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 287 de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a competência e atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o servidor, SANDRO WAGNER COELHO CALDAS, matrícula nº 9793, a assinar: Memorados, Ofícios, Despachos, Autorizações e Licenças, em caso de ausência do senhor Secretário de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA nº 156 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão multidisciplinar, responsável pela avaliação e execução do Contrato nº 04/2018, referente a consultoria para realização de estudo técnico preliminar para viabilizar o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos cargos de provimento efetivo, dos cargos de provimento em Comissão, a estrutura organizacional, a minuta do projeto de Lei complementar, a elaboração de edital de concurso público e o Estatuto dos Servidores

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ricardo Soares Teixeira – matrícula nº 2411

- Fábio Barros Machado – matrícula nº 48

- Márcia Cristina Azevedo – matrícula nº 01

- Marcos Luiz Mariano – matrícula nº 2415

- Arany Magalhães Freitas – matrícula 2412

- Waleska Silva dos Santos _ matrícula 2413

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Maricá/RJ, 10 de setembro de 2018.

Aldair Nunes Elias

Vereador/Presidente

PORTARIA Nº 157 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora ALINE DE SOUZA BRITES nomeada pela portaria nº. 054 de 02 de abril de 2018 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 1, na Câmara Municipal de Marica, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de outubro de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 158 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora KATIA CILENE SANTOS DE FIGUEIREDO SANTANA nomeada pela portaria nº. 143 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 1, na Câmara Municipal de Marica, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de outubro de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 159 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração. Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Maricá.

LIDIANE DOS SANTOS VIEIRA – MATRICULA Nº 2303

JOSÉ AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES – MATRICULA Nº 2410

CLAUDIA RAMOS DE AZEVEDO – MATRICULA Nº 2424

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a portaria nº 096/2017. Publique-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de outubro de 2018.

ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 160 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor RONALDO JOAQUIM TEIXEIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 1 nesta Câmara.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de outubro de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

Ato da Mesa nº 012, de 018 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE JETON PARA MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO E ESPECIAIS.

Considerando a função das comissões permanente ou especiais criada pela Administração Pública é receber, examinar, acompanhar e julgar todos os documentos, compromissos e procedimentos relativos aos fins de sua criação em observância aos princípios constitucionais; Considerando o artigo 25 da Lei Complementar nº 285, de 11 de abril de 2017, com as alterações da Lei Complementar nº 299, de 17 de agosto de 2018, que autoriza o pagamento de JETON aos membros das comissões de licitação e especiais;

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, em especial, no art. 24, XVIII, do Regimento Interno, resolve por editar o seguinte ATO:

Art. 1º Aos integrantes das comissões de Licitação e Comissões Especiais será pago "JETON", verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, limitado esse pagamento a no máximo 4 (quatro) reuniões por mês, sem prejuízo do número de reuniões necessárias ao regular funcionamento da comissão.

§ 1º Aos membros da comissão de licitação será pago o valor correspondente a 10UFIMAs – Unidades Fiscais de Maricá, por reunião; § 2º Aos membros das comissões especiais será pago o valor correspondente a 5UFIMAs – Unidades Fiscais de Maricá, por reunião; § 3º Os valores percebidos a título do disposto no caput deste artigo, não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito; § 4º Fica vedado o pagamento de Jeton a agentes políticos, em razão da vedação constitucional;

Art. 2º As comissões serão compostas por no mínimo 03 (três) membros até o limite de 06 (seis) membros.

Art. 3º A comissão reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de um de seus membros.

Art. 4º A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo presidente, junto com a folha de resumo, a Gerência de Recursos Humanos.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros até 17/08/2018.

Câmara de Vereadores de Maricá, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Aldair de Linda

Presidente da Câmara Municipal de Maricá

Vereador LUÍS FELIPE PAULINO AUNI

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI

Primeiro Secretário

Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 494. 495. 496 E 497/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19002/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VICTER COMERCIAL LTDA- EPP

OBJETO: PATROCÍNIO DE PROJETO ONDA CERTA, A SER REALIZADO NA ORLA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A. POR MEIO DO USO DA ATA 09/2017.

VALOR: R\$ 39.158,20 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1184.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.31.00.00.00, 3.3.3.9.0.32.00.00.00, 03.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES.

EMPENHO N.º: 494. 495. 496 e 497/2018.

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 18/10/2018.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO Nº 05/2018- CODEMAR

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para apoio técnico na elaboração de projeto básico de pavimentação, inclusive memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para expansão do pátio de aeronaves no sítio aeroportuário do Aeroporto Municipal de Maricá. Data: 29/11/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com ou pelo site <http://codemar-sa.com.br/codemar>.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO Nº 03/2018- CODEMAR

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de dois hangares no sítio aeroportuário do Aeroporto Municipal de Maricá. Data: 28/11/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com ou pelo site <http://codemar-sa.com.br/codemar>.

PORTARIA Nº 147 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o(a) Agente de Licitação e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação nos moldes da Lei 13.303/16.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, IV do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores:

Caio de Menezes Silveira, Matrícula nº. 104

Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula nº 107

Leonardo Soares Herculano Alves, Matrícula 75, para exercer a função de Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., nas licitações da Lei 13.303/16 e por meio Eletrônico, no âmbito da Administração Indireta.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a primeira Comissão Permanente de Licitação:

Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula n.º 057

Olivia Maria Veiga de Assis, Matrícula n.º 064

Presidente: José Luiz da Silva Fernandes, Matrícula n.º 010

Art.3º A função de Presidente e Agente de Licitações da CPL será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.4º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.5º Os servidores que fizerem parte da comissão Permanente de Licitação receberão JETON.

Art.6º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A,

MARICÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 148 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o(a) Agente de Licitação e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação nos moldes da Lei 13.303/16.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, IV do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores:

Caio de Menezes Silveira, Matrícula nº. 10

Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula nº 107

Leonardo Soares Herculano Alves, Matrícula 75, para exercer a função de Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., nas licitações da Lei 13.303/16 e por meio Eletrônico, no âmbito da Administração Indireta.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a segunda Comissão Permanente de Licitação:

Alessandra da Silva Vargas, Matrícula n.º 072

Olivia Maria Veiga de Assis, Matrícula n.º 064

Presidente: José Luiz da Silva Fernandes, Matrícula n.º 010

Art.3º A função de Presidente e Agente de Licitações da CPL será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.4º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.5º Os servidores que fizerem parte da comissão Permanente de Licitação receberão JETON.

Art.6º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A,

MARICÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 149 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o(a) Agente de Licitação e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação nos moldes da Lei 13.303/16.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, IV do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores:

Caio de Menezes Silveira, Matrícula nº. 104

Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula nº 107

Leonardo Soares Herculano Alves, Matrícula 75, para exercer a função de Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., nas licitações da Lei 13.303/16 e por meio Eletrônico, no âmbito da Administração Indireta.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a terceira Comissão Permanente de Licitação:

Alessandra da Silva Vargas, Matrícula n.º 072

Igor Nunes Corrêa, Matrícula n.º 98

Presidente: José Luiz da Silva Fernandes, Matrícula n.º 010

Art.3º A função de Presidente e Agente de Licitações da CPL será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.4º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.5º Os servidores que fizerem parte da comissão Permanente de Licitação receberão JETON.

Art.6º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A,

MARICÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 150 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o(a) Agente de Licitação e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação nos moldes da Lei 13.303/16.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, IV do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores:

Caio de Menezes Silveira, Matrícula n.º 104

Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula n.º 107

Leonardo Soares Herculano Alves, Matrícula 75, para exercer a função de Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., nas licitações da Lei 13.303/16 e por meio Eletrônico, no âmbito da Administração Indireta.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a quarta Comissão Permanente de Licitação:

Luiz Eduardo da Silva e Silva, Matrícula n.º 120

Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula n.º 057

Presidente: José Luiz da Silva Fernandes, Matrícula n.º 010

Art.3º A função de Presidente e Agente de Licitações da CPL será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.4º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.5º Os servidores que fizerem parte da comissão Permanente de Licitação receberão JETON.

Art.6º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A,

MARICÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 151 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o(a) Agente de Licitação e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação nos moldes da Lei 13.303/16.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, IV do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores:

Caio de Menezes Silveira, Matrícula n.º 104

Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula n.º 107

Leonardo Soares Herculano Alves, Matrícula 75, para exercer a função de Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., nas licitações da Lei 13.303/16 e por meio Eletrônico, no âmbito da Administração Indireta.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a quinta Comissão Permanente de Licitação:

Igor Nunes Corrêa, Matrícula n.º 98

Luiz Eduardo da Silva e Silva, Matrícula n.º 120

Presidente: José Luiz da Silva Fernandes, Matrícula n.º 010

Art.3º A função de Presidente e Agente de Licitações da CPL será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.4º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.5º Os servidores que fizerem parte da comissão Permanente de Licitação receberão JETON.

Art.6º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A,

MARICÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA 152 de 30 de outubro de 2018.

ALTERA A PORTARIA Nº 118 de 17 de agosto de 2018

E nomeia o(a) Pregoeiro(a) e designa servidores para compor a Equipe de Apoio e comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, IV do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 118 de 17 de agosto de 2018, gerando seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2018.

Art.2º Designar o Servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010, para exercer a função de Pregoeiro Oficial da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., nas licitações de modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta nos moldes da Lei 10.520/02.

Art.3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

Caio de Menezes Silveira, Matrícula n.º 104

Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula n.º 107

Art.4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., no âmbito da Administração Direta e Indireta nos moldes da Lei 8.666/93:

Caio de Menezes Silveira, Matrícula n.º 104

Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula n.º 107;

José Luiz da Silva Fernandes, Matrícula n.º 010;

Art. 5º A função de Presidente da CPL será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art. 6º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.

Art.7º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art.8º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar a partir de 30 de outubro de 2018.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A,

MARICÁ, 30 OUTUBRO DE 2018.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 490, 491, 492 E 493/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19000/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - NORTUS COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: PATROCÍNIO DE PROJETO ONDA CERTA, A SER REALIZADO NA ORLA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A. POR MEIO DO USO DA ATA 10/2017.

VALOR: R\$ 17.947,59 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1184.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00, 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 490, 491, 492 E 493/2018.

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 18/10/2018.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 500/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19004/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

OBJETO: PATROCÍNIO DE PROJETO ONDA CERTA, A SER REALIZADO NA ORLA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A. POR MEIO DO USO DA ATA 12/2017.

VALOR: R\$ 6.262,85 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1184.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES.

EMPENHO N.º: 500/2018.

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 18/10/2018.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7008/2018 CONCORRENCIA PUBLICA N.º 05/2018 - CODEMAR/ HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e engenharia para recuperação do pátio de aeronaves. Adjudicando o objeto em favor da Empresa: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 08.237.585/0001-70. NO VALOR DE R\$ 1.643.425,82 (hum milhão e seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Em 30 de outubro de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018 DO PROCESSO Nº 10.468/2018

Na edição nº 902 do Jornal Oficial de Maricá, página 22 de 29 de outubro de 2018, na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018 onde se lê: data de assinatura: 08/08/2018. Leia-se: data de assinatura: 08/10/2018.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

30/10/2018

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018 DO PROCESSO Nº 10.468/2018

Na edição nº 902 do Jornal Oficial de Maricá, página 22 de 29 de outubro de 2018, na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018 onde se lê: data de assinatura: 08/08/2018. Leia-se: data de assinatura: 08/10/2018.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

30/10/2018

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 498 E 499/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19003/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME.

OBJETO: PATROCÍNIO DE PROJETO ONDA CERTA, A SER REALIZADO NA ORLA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO PATROCÍNIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A. POR MEIO DO USO DA ATA 11/2017.

VALOR: R\$ 8.503,50 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1184.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00 E 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES.

EMPENHO N.º: 498/2018 E 499/2018.

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 18/10/2018.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br



PrefeituradeMarica



@MaricaRJ

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê